



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4259

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 169/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ nº **90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato pela Sra. Tatiana Closs Boos, CPF nº 968.487.820-68, e pelo Sr. Fábio Osvaldo Antunes, CPF nº 784.866.709-00, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o **Processo nº 23080.001966/2018-54, Edital de Pregão nº 031/2018/UFSC**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **24 de abril de 2021 a 24 de abril de 2022**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de **24 de abril de 2021** devido à variação no índice do IGP-M no período de abril de 2020 a março de 2021, que correspondeu ao percentual de 31,109940%, passando o valor mensal de R\$7.517,86 (sete mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) para **RS9.856,66 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de R\$118.279,92 (cento e dezóito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO PATRIMONIAL

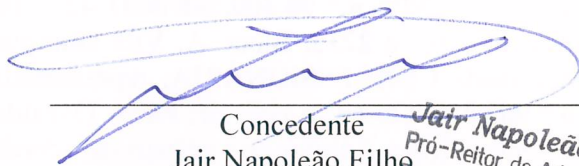
A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE a apólice do seguro patrimonial, acompanhando a vigência deste Termo, em atendimento à Cláusula 2.7 do Contrato referenciado.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 09 de abril de 2021.

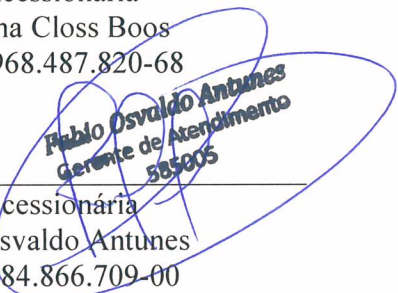


Concedente  
**Jair Napoleão Filho**  
Pró-Reitor de Administração  
CPF 342.374.379-49  
Portaria nº 1862/2018/GR



Tatiana Closs Boos  
Gerente Geral  
592547  
Tatiana C. Boos

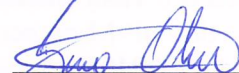
Concessionária  
Tatiana Closs Boos  
CPF n.º 968.487.820-68




Fábio Osvaldo Antunes  
Gerente de Atendimento  
585005

Concessionária  
Fábio Osvaldo Antunes  
CPF n.º 784.866.709-00

### TESTEMUNHAS:



Nome **BRUNA S. OLIVEIRA**  
CPF 385509 018 05



Nome **Diancha Mayra Kaenderio**  
CPF 053.674.459-93